



2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES PÚBLICAS DA MAESTRO LOCADORA DE VEÍCULOS S.A.

A Emissora deve atender os índices e limites financeiros descritos abaixo, a serem apurados trimestralmente:

$$\frac{Dívida Líquida}{EBITDA} < 3,5$$

$$\frac{Dívida Líquida}{Patrimônio Líquido} < 3,25$$

$$\frac{Dívida Líquida}{Frota Líquida} < 0,85$$

$$Prejuízo Auferido na Desmobilização de Frota ("PADF") < 0,07^*$$

*Quando houver prejuízo.

Onde,

"Dívida Líquida": somatório de todos os empréstimos e financiamentos incluindo, mas não se limitando a captações via debêntures, operações de risco sacado, empréstimos com pessoas ligadas e garantias fidejussórias prestadas a terceiros, reduzida as disponibilidades de caixa e aplicações financeiras;

"EBITDA": somatório, em bases consolidadas, relativas aos 12 (doze) últimos meses: (i) do lucro/prejuízo antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações minoritárias (não deverão ser consideradas, para os fins de apuração do lucro/prejuízo, as despesas meramente contábeis, sem efeito no caixa, relativas aos planos de opção de compra de ações da Emissora), (ii) das despesas de depreciação e amortização, (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, (iv) do resultado não operacional ocorrido no mesmo período;

“Patrimônio Líquido”: o patrimônio líquido contábil, deduzido do valor contábil dos ativos intangíveis;

“Frota Líquida”: o valor da frota total da Emissora, incluindo respectivos acessórios, líquida da depreciação acumulada nos períodos de verificação;

“PADF”: é a razão entre (a) a diferença, se negativa, entre: (i) a receita líquida da venda de veículos e (ii) o custo contábil dos veículos vendidos; e (b) o custo contábil da frota vendida;

“Expansão de Frotas”: é a diferença, entre: (i) as aquisições de veículos operacionais conforme adições e/ou transferências (desconsideradas transferências para renovação) ao ativo imobilizado, e (ii) a receita bruta proveniente da venda de veículos.

Com base nas definições acima, segue quadro demonstrativo dos Covenants:

*em milhares de Reais

1T19

(1) Dívida Líquida	107.896
--------------------	---------

(2) EBITDA	38.193
------------	--------

(3) Patrimônio Líquido	49.533
------------------------	--------

(4) Frota Líquida Total	146.989
-------------------------	---------

(5) Total do Custo na Venda de Veículos	18.466
---	--------

(6) Resultado Líquido na Venda de Veículos	1.350
--	-------

(i)	$(1) / (2) \leq 3,5 \text{ ou } \leq 4,00^*$	2,83
(ii)	$(1) / (3) \leq 3,25$	2,18
(iii)	$(1) / (4) \leq 0,85$	0,73
(iv)	$(6) / (5) \leq 0,07^{**}$	N/A

* Caso a Emissora tenha realizado, no trimestre em questão, empréstimos ou financiamentos, em valor superior a R\$20.000.000,00.

** Aplicável para eventual Prejuízo Auferido na Desmobilização de Frota (“PADF”)

“Ressaltamos que as informações refletem a memória de cálculo encaminhada pela Emissora ao Agente Fiduciário. A Planner não se responsabiliza pelos valores apresentados nas Demonstrações Financeiras da Emissora. Verificamos a apresentação das rubricas e metodologia de cálculo, conforme descrito no instrumento de emissão e aditamentos subsequentes.”